PROJETO DE LEI Nº44/2022

Institui o Programa Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de Ensino da Rede de Ensino e dá outras providências.

§ 1º - A implementação das diretrizes e ações do programa será executado de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º- O programa tem como objetivo:

I – Prevenir Ataques realizados contra Alunos, professores e funcionários dentro das escolas municipais durante o período de funcionamento;

II – Promover a capacitação dos professores, funcionários e agentes de Segurança Pública e Privada, a fim de identificar possíveis ameaças e ataques contra as escolas, bem como, realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante um episódio de ataque.

III – Treinar, capacitar e preparar alunos, professores e funcionários para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de ataques em sua fase inicial.

§ 3º Entende-se por ataque violento, aquele que for realizado por uma ou mais pessoas, com emprego de violência e uso de armas de fogo, armas brancas, substâncias inflamáveis ou objetos que possam ser utilizados para causar lesões ou morte.

Art. 2º São princípios do Programa Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de Ensino:

I – o reconhecimento da escola como ambiente seguro para os estudantes, docentes e servidores;

II – a proteção a vida dos estudantes, docentes e servidores;

III – a importância das Forças de Segurança Pública e Privada nas respostas a ataques e ameaças;

Art. 3º O programa desenvolverá ações e projetos, dentre os quais:

I – Capacitação para identificar e agir em possíveis ameaças ao ambiente escolar;

II – Treinamento para agir em caso de ataque, bem como, total colaboração com os órgãos de Segurança Pública;

III – Cartilhas educativas;

IV – Palestras com especialistas em segurança escolar;

V – A possibilidade de monitoramento por imagem das escolas pela Guarda Municipal de Salvador;

VI – Adoção de canal rápido de comunicação com a Polícia Militar do Estado da Bahia e com a Guarda Municipal de Salvador;

VII – Monitoramento e acompanhamento contínuo de potenciais ameaças as escolas públicas, de forma preventiva.

Art. 4° - Identificada uma possível ameaça, as Secretaria de Saúde e Assistência Social poderão disponibilizar profissionais capacitados para acompanhamento psicológico do envolvido, devendo estender o atendimento a seus familiares.

Art. 5° - As secretarias de saúde e assistência social poderão ter acesso aos protocolos para estas situações, visando a cooperação entre estes e as Forças de Segurança pública, para impedir ou minimizar eventuais lesões, danos ou mortes.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para realização de treinamentos e ações preventivas com as Forças Armadas, Forças de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros, Empresas de Segurança Privada, universidades e empresas especializadas em segurança escolar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2022.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como referência o Projeto de Lei proposto pelos Vereadores Paulo Gaspar (NOVO) e Major Jaime (PP) do município de Campinas, no Estado de São Paulo. Entendemos que tais questões supra abordadas neste PL é de suma importância para todo o Brasil, neste contexto inserido Salvador, uma das maiores capitais do País.

Ataques violentos em escolas municipais e particulares tem sido um lamentável fenômeno frequente em todo o mundo. No Brasil, discorrer alguns nos últimos 20 anos que tiveram grande repercussão da mídia:

> **Salvador (BA), 2002:** Um estudante de 17 anos matou uma colega e feriu outra a tiros no Colégio Sigma, no Bairro de Piatã. O rapaz teria pegado um revólver calibre 38 do pai e escondido a arma na mochila. Os disparos foram feitos depois que a professora pediu para ele fazer um exercício.
>
> **Taiúva (SP), 2003:** Em 27 de janeiro, um estudante de 18 anos disparou 15 tiros contra cerca de 50 estudantes no pátio da Escola Estadual Coronel Benedito Ortiz, em Taiúva, interior do Estado. Ele usou a última bala do revólver calibre 38 para atirar na própria cabeça e morreu. O episódio não deixou vítimas fatais além do rapaz.
>
> **São Caetano do Sul (SP), 2011:** Um estudante de apenas dez anos atirou na professora e se matou em seguida na Escola Municipal Alcina Dantas Feijão, em São Caetano do Sul, no ABC paulista. Ele usou uma arma do pai, um guarda civil municipal. De acordo com colegas e funcionários da escola ouvidos na época, o menino era muito estudioso, inteligente e calmo.
>
> **Realengo (RJ), 2011:** A tragédia em Realengo, zona oeste do Rio de Janeiro, deixou 12 crianças mortas. O crime foi cometido por um ex-aluno de 23 anos que levou dois revólveres à Escola Municipal Tasso da Silveira e disparou contra os alunos, todos de 13 a 15 anos. Depois de invadir duas salas de aula, ele foi atingido na barriga pela polícia e disparou um tiro na própria cabeça.
>
> **João Pessoa (PB), 2012:** Dois jovens chegaram à Escola Estadual Enéas Carvalho, em Santa Rita (Região Metropolitana de João Pessoa), em uma moto e invadiram o pátio. Eles usavam uniforme da escola. Um deles atirou contra um adolescente de 15 anos. O atirador disparou outras cinco vezes, atingindo duas garotas. Uma delas, de 17 anos, foi baleada no braço direito. A outra, levou um tiro no pé esquerdo. De acordo com a polícia, o motivo do crime teria sido ciúme.
>
> **Goiânia (GO), 2017:** Um adolescente de 14 anos matou a tiros dois colegas e feriu outros quatro em uma sala de aula do Colégio Goyases, em Goiânia, em

20 de outubro de 2017. Filho de policiais militares, ele usou a arma da mãe, que havia levado à escola particular escondida na mochila. Segundo a Polícia Civil, o rapaz sofria bullying e o crime foi premeditado.

> **Medianeira (PR), 2018:** Um estudante de 15 anos do ensino médio pegou uma arma e atirou nos colegas em uma escola estadual da pacata cidade de Medianeira, a 60 quilômetros de Foz do Iguaçu, no oeste do Paraná. Tinha uma lista para livrar os amigos - no fim, dois acabaram baleados. O atentado aconteceu no Colégio Estadual João Manoel Mondrone. Segundo a polícia, o autor do ataque seria alvo de bullying na escola.
>
> **Suzano (SP), 2019:** Um ataque na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, na Grande São Paulo, deixou dez mortos, incluindo os dois atiradores, e 11 feridos. Os autores do massacre eram ex-alunos da instituição. Um dos atiradores acabou matando o comparsa e depois cometeu suicídio.
>
> **Janaúba (MG), 2017:** Na manhã de 5 de outubro de 2017, o vigilante noturno do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, invadiu uma sala de aula, onde dezenas de crianças entre 3 e 7 anos de idade estavam participando de atividades normais da escola. Ele então trancou a porta e lançou combustível sobre várias crianças, funcionários e sobre si próprio, ateando fogo em seguida. Em razão do ataque, 8 crianças e a professora Helley Abreu Batista, que tentava proteger os alunos, faleceram.
>
> **Salvador (BA), 2019:** Ameaça de ataque a escola em Luís Anselmo leva pânico a alunos e professores.
>
> **Saudades (SC), 2021:** Um jovem de 18 anos entrou em uma creche municipal e atacou professores e crianças, ocasionando a morte de 3 crianças e uma professora e uma agente educacional
>
> **Salvador (BA), 2022:** Um homem armado invadiu um colégio estadual e assaltou estudantes no bairro de São Caetano, em Salvador. O suspeito aproveitou a chegada de alunos no início da manhã e acessou o colégio com facilidade. Imagens de uma câmera de segurança mostram o momento em que o homem entra no local, com a arma na mão.

Os números de ataques a jovens estudantes dentro dos prédios das unidades escolares têm sido frequentes e aumentando cada vez mais com a globalização e disseminação de informação na internet. As causas são diversas: Bullying frequente, problemas familiares, fácil acesso a armas e principalmente, a facilidade dos ataques nas escolas.

Os principais alvos são os estudantes, professores e funcionários e os autores se aproveitam do despreparo dos jovens e dos profissionais da educação para agirem em situações de agravamento da violência.

É necessário que o poder público entenda que existem a possibilidade de que estes ataques ocorram em nossas escolas, sendo necessário criar um programa que treine docentes, servidores e alunos a como agir em caso de ataque, visando preservar o maior número de vidas possível. Por outro lado, devemos encurtar o tempo de resposta das Forças de Segurança Pública, para que estas possam rapidamente cessar a ameaça a comunidade escolar.

Deste modo, conto com o total e irrestrito apoio dos meus nobres pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 17 de fevereiro de 2022.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA